



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/CAIEPS Nº 036569002**

### **303ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS**

**2014-0.079.704-3**

**Interessado:** Claro SA

**Local:** Rua Santiago Ferrer, 123.

**Contribuinte:** 201.026.0077-3

**Assunto:** Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB

**Histórico:** Análise prévia para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do Art. 251 da Lei nº 13.885/2004 e do Art. 20 do Decreto nº 45.817/2005, em pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB, protocolado em 21/03/2014, na vigência das Leis nº 13.430/2002, 13.885/2004 e 13.756/2004, em zona de uso ZMp/02, com acesso por via classificada como local, na Subprefeitura Butantã.

### **MANIFESTAÇÃO/013/CAIEPS/2020**

A CAIEPS, em sua 303ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004 e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, após debates, considerando:

(I) O disposto no Art. 251 da Lei nº 13.885/2004;  
(II) O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;  
(III) Que, de acordo com o relatado por SEL/CONTRU, a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/2004, entretanto, apresenta aparente conflito com o disposto na Lei nº 13.885/2004, com relação a:

- . Instalação do uso nR3 em vias locais das zonas mistas de proteção ambiental (Art. 158);
- . Agravamento do gabarito, sendo o pretendido de cerca de 40,30m (34,70m da edificação e aproximadamente 5,60m da antena e para-raios) e o máximo permitido na ZMp/02 pelo PRE-BT de 15,00m (Quadro 04 do Livro X anexo à Lei nº 13.885/2004).

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a SMUL.CTLU, para análise e deliberação.

**PEDRO JOSÉ BOTANI**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria SGM 70/2019

**VOTARAM:** Pedro José Botani, Eliana Gonçalves da Luz, Paola Tucci, Eliene Suzana Veiga de Lima, Silvio Roberto de Arruda, Juliano Ribeiro Formigoni e Susete Aparecida Taborda.

**PRESENTES AINDA:** Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Rosana Friess Zaragoza Arcas e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 10/12/2020, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036569002** e o código CRC **E1D315F1**.